



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 01 /2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, regida pela Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N°1 de julho de 2010 e pela Portaria CAPES 76/2010, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas vinculados (as) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM, com **período de inscrição de 07 a 26 de fevereiro de 2018** junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, conforme especificações a seguir:

1) A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um período de até mais 12 (doze) meses, com o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilização da CAPES/DS/UFSM e do atendimento das normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

Parágrafo primeiro. Os bolsistas poderão perder a bolsa caso não atendam aos critérios estabelecidos nos itens 7 e 9 deste Edital, às normativas das Instituições Financiadoras, o Regimento da UFSM e o regulamento e normativas/critérios do PPGH.

2) Poderão se inscrever:

a. alunos (as) regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria que não possuem vínculo empregatício, incluindo os ingressantes 2018/1;

b. alunos (as) regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria que possuem vínculo empregatício com liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);

3) As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, na Av. Roraima, n° 1000 - Cidade Universitária - Prédio 74-A, sala 104, Bairro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Camobi – Santa Maria/RS – Fone: (55) 3220-9549, de 07 à 26 de fevereiro de 2018, das 9h às 13h.

4) Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

5) Para a Inscrição o (a) candidato (a) deverá:

a. Entregar impressos o Currículo no formato Lattes atualizado e cópia impressa da documentação comprobatória da Produção Intelectual e das Atividades Acadêmicas que constam no Lattes dos **últimos 3 anos**.

Parágrafo único. Os documentos impressos deverão estar completos, como por exemplo: artigo de Revista e texto de Anais devem ser apresentados com a capa, o sumário, a ficha catalográfica e o texto completo, e a folha onde apareça ISBN ou ISSN. Em caso de comprovação de organização ou publicações de livros autorais, onde deve ser apresentado apenas capa, ficha catalográfica e sumário.

b. Candidatos (as) com vínculo empregatício devem entregar os comprovantes de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

c. Os demais candidatos (as) devem entregar declaração de que não possuem vínculo empregatício (assinado e original).

d. Declaração de Dedicção Exclusiva ao Curso de Mestrado (original assinado);

e. Comprovante de residência fixa em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência do mesmo (conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês);

f. Cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado na UFSM, exceto para ingressantes 2018/1.

g. Comprovante de Matrícula para alunos ingressantes 2018/1.

6) Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula, em que a nota final (NF) para a aprovação deverá ser igual ou superior a sete (7,0):

$$NF = \frac{5,0*CS + 5,0*CL}{10}$$

10

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmica

CL: a nota do Currículo Lattes será obtida pela seguinte equação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
Trabalho Completo em Anais (pontuação máxima 1,5)	Internacional 0,8	Nacional 0,6	Regional/Local 0,4	
Resumos de Anais (pontuação máxima 1,0)	Internacional 0,5	Nacional 0,4	Regional/Local 0,3	
Artigos em periódicos Qualis publicados ou no Prelo (pontuação máxima 1,5)	A1 – A2 1,5 por artigo	B1 –B2- B3 1,0 por artigo	B4- B5- C 0,8 por artigo	
Resenha publicada em periódicos ou no prelo (pontuação máxima 0,5)	0,5 por resenha			
Capítulo de Livros Acadêmicos (com ISBN) (pontuação máxima 1,5)	1,0 por capítulo			
Livro Completo (pontuação máxima 2,0)	1,5 por livro			
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, com ou sem Bolsa (pontuação máxima 1,5)	0,5 por semestre			
Apresentação de Trabalhos em Eventos (pontuação máxima 0,5)	0,3 por trabalho			
	SOMATÓRIO TOTAL			

7) Essas bolsas implicam a contrapartida do cumprimento de:

- a. Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em História (Ex: Participação em comissões, eventos, produção de relatórios, etc) ;
- b. Produção científica satisfatória (publicação ou no prelo de artigo Qualis no período dos 2 anos e de um trabalho completo publicado em Anais de evento por ano);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- c. Desempenho acadêmico satisfatório (nenhuma reprovação em disciplina);
 - d. Ser pontual na entrega dos Relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, e no período de defesa final da dissertação;
 - e. Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II) no período do curso.
 - f. Outras demandas que venham a ser aprovadas pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGH no período de seu exercício.
- 8) Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
 - b. Produção acadêmica e científica insuficiente;
 - c. Reprovação no exame de qualificação;
 - d. Reprovação em disciplina;
 - e. Alcance do limite de duração da bolsa;
 - f. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.
- 9) Os(as) alunos(as) bolsistas deverão entregar, à Comissão de Bolsas, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a);
- 10) O resultado da seleção será levado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História para a devida homologação do processo e publicação em ata;
- 11) Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:
- a. O candidato da turma mais antiga;
 - b. O candidato que possuir maior nota no quesito Produção e Atividades Acadêmica (CL);
- 12) As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas à UFSM/PPGH.
- 13) A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia 05 de março de 2018 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.
- 14) O prazo para pedido de reconsideração será dia 6 e 7 de março de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

15) O resultado final será divulgado no dia 8 de março de 2018 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.

15) Os (as) aprovados (as) deverão comparecer presencialmente dia 9 de março de 2018, das 8h às 12h ou 14h às 16h junto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSM (prédio 74-A, sala 104), para o encaminhamento e providências de documentação pertinente ao cadastro do(a) bolsista(a). Neste momento trazer cópia do CPF, RG, Comprovante de Conta Bancária em seu nome, Cadastro Bolsista CAPES (ver junto à secretaria PPGH) e Termo de Compromisso CAPES/DS assinado e com firma reconhecida em cartório, bem como o comprovante de residência fixa em Santa Maria em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência /conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês);

Pela COMISSÃO DE BOLSAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

Luís Augusto Ebling Farinatti

Presidente da Comissão de Bolsas

Coordenador do PPGH